



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.242, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato Administrativo com a entidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato Administrativo com a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI, da Universidade Federal de São Carlos, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Mapeamento de Riscos Ambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu, da qual faz parte o Município de Santa Cruz da Conceição, e cuja minuta, em anexo, fica fazendo parte integrante do presente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correção à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 27 de outubro de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura